



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 056
De 21 de setembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 440/2022
Recebido em 21/09/2022
Às 14:45 por Selma

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.764/2021 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2022 e conforme abaixo se descreve:


Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.01	034	4.4.90.51	01	04.122.0006.2008.0000	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
Total						R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.01	001	4.4.90.52	01	01.031.0001.1001.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
01.01.02	007	4.4.90.51	01	01.031.0002.1002.0000	Obras e Instalações	R\$ 130.000,00
Total						R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 21 de setembro de 2022.


ANTONIO CARLOS CAREGATO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de crédito adicional suplementar, conforme Ofício nº 147/2022, expedido por essa Casa Legislativa, o qual se refere à Reforma do prédio público no qual abrigará a nova sede do Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto, solicito apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Por todo o exposto, certo da aprovação dos Nobres Vereadores, subscrevo-o reiterando votos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito-SP, 21 de setembro de 2022


ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal